AtalantaSul
Saúde e Higiene Funcional

HMSJ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Protocolo: 271.
Data: 06 / 10 / 2016
15 :25
Assinatura

AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – JOINVILLE/SC

Edital SEI Nº 17.0.045773-7 PROCESSO Nº 000186_2017
Pregão Eletrônico nº 067/2017
Nº do Pregão Junto ao Banco do Brasil: IDENTIFICADOR BB 689507

Pregoeiro Sr. Ricardo Luiz

ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.785.103/0001-65, estabelecida na Rua Victor Konder, nº 330, Bairro Iririu, Joinville/SC, por intermédio de sua representante legal, nos termos do art. 17.6 do edital, art. 41 da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, interpor a presente Impugnação.

DOS FATOS - Em breve resumo, trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 067/2017, de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE para AQUISIÇÃO DE ÓTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA ESPECIALIDADE DE CIRURUGIA BUCOMAXILOFACIAL E CIRURGIA DE TRAUMO-ORTOPEDIA.
A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Em análise ao referido edital foi possível contestar as especificações, constante no LOTE 2, itens 12 e 13 presentes no Anexo I – QUADRO DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO MAXIMO FIXADO.

Conforme descriminado:

ITEM 12
13135 - PLACA EM "L" 3.5MM PLACA EM "L", 3.5MM, COM 3 ORIFÍCIOS NA CABEÇA E COM 03 A 12FUROS NO CORPO. DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM LADOS DIREITO E SQUERDO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 3.6MM. INCLUI PARAFUSOS.

ITEM 13
912350 - PLACA 1/3 TUBULAR, 3.5MM PLACA 1/3 TUBULAR, 3.5MM, DE 02 A 12 FUROS. ESPESSURA MÁXIMA DE 1.2MM. INCLUI PARAFUSOS - COD SUS -0702030830
Relativo ao descritivo no ITEM 12, lote II, após pesquisa de mercado, constatamos que a referida Placa, não é fabricada, por conseguinte não existe disponível para ser adquirida, a não ser que em seu descritivo conste o termo BLOQUEADA, (e em sendo assim salientamos que a mesma não é contemplada pela tabela SUS).

AtalantaSul
Saúde e Higiene Funcional

Se nos permite uma sugestão técnica, o mercado disponibiliza através de vários fabricantes o modelo PLACA T OBLIQUA, atendendo esse modelo ao que se propõe CAIXA de PEQUENOS FRAGMENTOS.

Relativo ao ITEM 13, Lote II, a Placa 1//3 TUBULAR, não é mais fabricada no mercado, não existindo sua disponibilização para adquirir e muito menos repor.
Atualmente em seu lugar vem sendo utilizado a PLACA com 03 FUROS, que atende tecnicamente seu objetivo.

CONCLUSÃO

As especificações do Edital aqui mencionadas deverão ser reexaminadas e modificadas a fim de contemplar o material o maior número de produtos em disponibilidade no mercado bem como seus fornecedores. Caso seja mantido o texto original desse ato convocatório, sem qualquer modificação essa instituição ficara sem esses itens o que com certeza poderá vim afetar os trabalhos de assistência a população é o excelente trabalho de referência que é exercido por seus profissionais.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer o conhecimento e provimento da presente impugnação, para que se digne esse douto pregoeiro e comissão proceder com as modificações supracitadas.

Nestes termos, pede deferimento
Joinville, 06 de outubro de 2017

Auriciane F. Gonçalves
Sócia Gerente

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMFRESA ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME

ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de dircito privado, estabelecida à Rua Victor Konder, 330, bairro Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-240, inscrita no CNPJ/MF nº 04.785.103/0001-65 e registrada na JUCESC sob nº 42204426558 em 27 de novembro de 2001, por seus sócio abaixo qualificado:

AURICIANE FERREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, comerciante, natural de Papanduva/SC, nascida em 30/05/1976, residente e domiciliada à Rua Iguaçu, 533, ap. 204, bloco A, bairro Santo Antonio, em Joinville/SC, CEP 89.218-180, inscrita no CPF/MF sob nº 025.929.319-96, e portadora da C.I. 3.661.426 emitida pela SSP/SC; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolve **alterar** o Contrato Social nas seguintes condições e cláusulas:

I –ALTERAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 01 – A sócia AURICIANE FERREIRA GONÇALVES que possuía 52.000 (cinqüenta e duas mil) quotas, vende e transfere 520 (quinhentos e vinte) quotas para a nova sócia admitida através deste ato abaixo qualificada:

NATHALIA BRANDÃO MARQUES, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, natural de Joinville/SC, nascida em 22/02/2005, residente e domiciliada à Rua Iguaçu, 533, ap. 204, bloco A, bairro Santo Antonio, em Joinville/SC, CEP 89.218-180, inscrita no CPF/MF sob nº 077.672.559-99, portadora da C.I. 6.998.965 emitida pela SSP/SC, neste ato representada por sua mãe **AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, acima qualificada.

CLÁUSULA 02 – O capital social, em virtude da presente alteração, fica assim definido:

AURICIANE FERREIRA GONÇALVES	51.480 quotas	capital de R$ 51.480,00
NATHALIA BRANDÃO MARQUES	520 quotas	capital de R$ 520,00

CLÁUSULA 03 – A sócia que vende e transfere dá plena e geral quitação das quotas transferidas, ficando sob a responsabilidade das sócias atuais o total do ativo e do passivo da empresa, inclusive os atos assumidos anteriormente a esta data.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 523087
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual confere e dou fé.
Joinville, 02 de março de 2017. 16:57:02
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT58852-W2MJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS JOINVILLE SC
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
RUTH SILVA
Tabeliã

CLÁUSULA 04 – Nos termos do artigo 1033 IV, da lei 10.406/2002, a sociedade recompõe seu quadro societário.

CLAUSULA 05 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 06 – À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE/ATIVIDADE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Victor Konder, 330, bairro Iririú, CEP 89.227-240, na cidade de Joinville/SC.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, produtos saneantes, domissanitários e artigos de uso pessoal e domésticos, distribuição de cosméticos e correlatos.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL/INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil Reais), dividido em 52.000 (cinqüenta e duas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas:

AURICIANE FERREIRA GONÇALVES	51.480 quotas capital de R$ 51.480,00
NATHALIA BRANDÃO MARQUES	520 quotas capital de R$ 520,00

CLÁUSULA 5ª – As atividades mercantis da empresa iniciaram em 23/11/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
JOINVILLE - SC
Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Joinville, ___/___/___
Assinatura e carimbo

CIA. ÁGUAS DE JOINVILLE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ___/___/___
Ass.: ___________

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 523087
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 02 de março de 2017. 18:57:02
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT58853-8B07
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabeliã

2

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá à sócia **AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente, sendo vedado o uso do nome comercial para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ JOINVILLE - SC
Certifica que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Joinville, ___/___/___

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 253 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
--------- AUTENTICAÇÃO 923087 ---------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 02 de março de 2017, 16:57:02
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT58854-GRCC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
1/6

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS JOINVILLE SC

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V – DO FORO

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Joinville, 25 de janeiro de 2013.

Auriciane Ferreira Gonçalves

AURICIANE FERREIRA GONÇALVES

Auriciane Ferreira Gonçalves

NATHALIA BRANDÃO MARQUES
(Neste ato representada por sua mãe AURICIANE FERREIRA GONÇALVES)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2013 SOB Nº: 20130377627
Protocolo: 13/037762-7, DE 30/01/2013
Empresa: 42 2 0442655 8
ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Certifico que a presente cópia confere com o original

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6568 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 523087

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 02 de março de 2017, 16:57:03
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT58855-WZBD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
1/6

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
RUTH SILVA
JOINVILLE SC

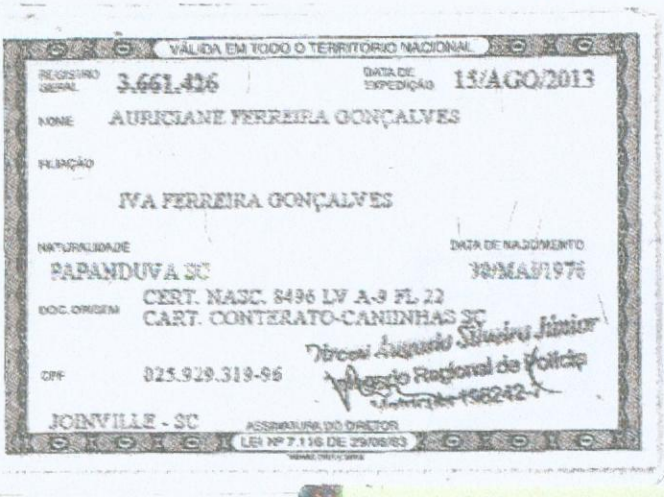

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.661.426

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2013

NOME AURICIANE FERREIRA GONÇALVES

FILIAÇÃO

IVA FERREIRA GONÇALVES

NATURALIDADE

PAPANDUVA SC

DATA DE NASCIMENTO

10/MAI/1976

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 8496 LV A-9 FL 22 CART. CONTERATO-CANINHAS SC

CPF 025.929.319-96

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Dircei Augusto Silveira Júnior
Agente Regional de Polícia
Matrícula 156242-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Auriciane Ferreira Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

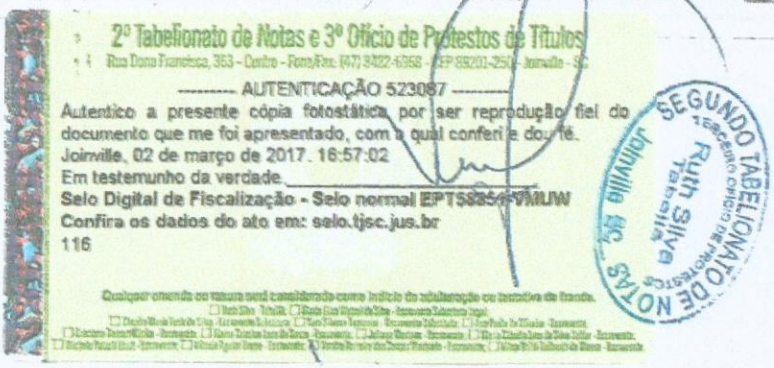

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6958 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

---------- AUTENTICAÇÃO 523087 ----------

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 02 de março de 2017. 16:57:02
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT58356-VMUW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
116

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
JOINVILLE SC
RUTH SILVA

EM BRANCO